



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PORTARIA Nº 707, de 05 de julho de 2024

Concede gratificação por estímulo à qualificação à servidora que menciona e contém outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Art. 42, "IV" da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG.

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela servidora Josiane Miranda Breder de Assis, em 06 de junho de 2024, pleiteando a concessão da gratificação por estímulo à qualificação, prevista no Art. 42, "IV" da Lei Municipal Nº 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei acima que aos servidores ocupantes de cargo cujo nível de escolaridade exigido seja o ensino médio, antigo 2º grau, por conclusão de curso superior, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente, fará jus a 8% (oito por cento) de gratificação, tomando por base o seu vencimento básico do cargo;

CONSIDERANDO a comprovação por referida servidora da conclusão do Curso Superior, conforme documentação apresentada.

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a gratificação por estímulo à qualificação de que trata o Inc. IV do Art. 42 da Lei 3.472/2015, equivalente a 8%(oito por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora Josiane Miranda Breder de Assis, não cumulativa com possível gratificação porventura concedida anteriormente da mesma espécie/natureza.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2024.


Gilson César da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG-Biênio 2023/2024

PORTARIA No. 707, de 05 de julho de 2024

Concede gratificação por estímulo à qualificação à servidora que menciona e contém outras providências

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Art. 42, "IV" da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências*" e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*.

CONSIDERANDO requerimento apresentado pela servidora Josiane Miranda Breder de Assis, em 06 de junho de 2024, pleiteando a concessão da gratificação por estímulo à qualificação, prevista no Art. 42, "IV" da Lei Municipal Nº 3.472 de 22 de abril de 2015 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei acima que aos servidores ocupantes de cargo cujo nível de escolaridade exigido seja o ensino médio, antigo 2º grau, por conclusão de curso superior, em instituição de ensino reconhecida pelo órgão federal competente, fará jus a 8% (oito por cento) de gratificação, tomando por base o seu vencimento básico do cargo;

CONSIDERANDO a comprovação por referida servidora da conclusão do Curso Superior, conforme documentação apresentada.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedida a gratificação por estímulo à qualificação de que trata o Inc. IV do Art. 42 da Lei 3.472/2015, equivalente a 8%(oito por cento), sobre os vencimentos básicos da servidora Josiane Miranda Breder de Assis, não cumulativa com possível gratificação porventura concedida anteriormente da mesma espécie/natureza.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho de 2024.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 05 de julho de 2024.

Gilson César da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG-Biênio 2023/2024